

PROJETO DE LEI N. 13.059/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Festival do Skate no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica instituído o **Festival do Skate**, que será realizado anualmente, no segundo final de semana do mês de julho, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2.º O Festival do Skate terá por objetivo fomentar e difundir a prática do esporte no Município, bem como homenagear todos os ícones deste esporte.

§ 1.º A Administração Municipal deverá implantar novos espaços próprios para a prática da atividade esportiva nos bairros do Município.

§ 2.º A Administração Municipal apoiará os projetos sociais desenvolvidos no Município que ensinem e estimulem a prática do skate.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de fevereiro de 2014.



LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá – Paraná

A presente propositura que encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, tem o objetivo de instituir o Festival do Skate a ser realizado anualmente, no segundo final de semana do mês de julho, integrando o calendário oficial do Município.

É visível em nossa cidade o aumento da quantidade de jovens que praticam esse esporte, uma vez que a todo momento se vê pelas ruas, praças e avenidas, meninos e meninas carregando ou deslizando com suas pranchas de skate, sendo que nosso projeto visa difundir e fomentar ainda mais a prática do Skate, bem como, viabilizar junto ao Poder Executivo a implantação de novos espaços e a revitalização dos já existentes, proporcionando assim condições ideais aos esportistas.

No citado Festival, serão convidados os atletas que são ícones nesse esporte, tanto no âmbito nacional como no internacional, que além de atraírem maior público, ainda servirão como incentivo aos aficionados por Skate .

Luiz Pereira

Vereador – Autor